



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Gerência de Ações Estratégicas
Av. da Paz, 978, - Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-050
Telefone: (82) 3315-1102 - <http://www.saude.al.gov.br>

PROCESSO Nº: E:02000.0000031243/2022

ASSUNTO: EMISSÃO DE CREDENCIAL PARA VAGA ESPECIAL - FIBROMIALGIA

NOTA TÉCNICA Nº 04/SESAU-AL/DETRAN-AL

1. A Fibromialgia foi incluída no Catálogo Internacional de Doenças apenas em 2004, sob o código CID 10 M 79.7, é uma doença multifatorial de causa ainda desconhecida, sendo definida como uma “dor crônica que migra por vários pontos do corpo e se manifesta especialmente nos tendões e nas articulações”. Trata-se de uma patologia relacionada com o funcionamento do sistema nervoso central e o mecanismo de supressão da dor.
2. Os principais sintomas que caracterizam a fibromialgia são dores generalizadas e recidivas, de modo que, às vezes, sequer é possível elencar onde dói. Há sensibilidade ao toque, síndrome do intestino irritável, sensação de pernas inquietas, dores abdominais, queimações, formigamentos, dificuldades para urinar, cefaleia, cansaço, sono não reparador, variação de humor, insônia, falta de memória e concentração e até mesmo distúrbios emocionais e psicológicos, a exemplo transtorno de ansiedade e depressão.
3. Ainda não há cura para a fibromialgia, sendo o tratamento parte fundamental para que não se dê progressão da doença que embora não seja fatal, implica em severas restrições à existência digna do paciente, culminando numa queda de sua qualidade de vida.
4. Em 20 de agosto de 2020 foi publicada, no Diário Oficial de Alagoas – DO/AL, a Lei de nº 8.293, que dispõe sobre a inclusão das pessoas com fibromialgia nas filas preferenciais em estabelecimentos públicos e privados e nas vagas de estacionamento especiais.
5. Para fins de regulamentar a emissão destas carteiras, a Secretaria de Estado de Saúde – SESAU publicou em 30 de abril de 2021, a portaria SESAU de nº 2.791, que dispõe sobre a emissão das carteiras de filas e vagas especiais para pessoas acometidas pela fibromialgia em Alagoas. Nesta, há os requisitos necessários e documentação solicitada a confecção e emissão das carteiras preferenciais.
6. No entanto, quanto ao estacionamento em vagas especiais, compete ao Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, dentre outras competências, estabelecer as normas regulamentares ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB e aprovar, complementar ou alterar os dispositivos de sinalização e os dispositivos e equipamentos de trânsito, conforme lhe conferem os incisos I e XI do art. 12 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o CTB.
7. Assim sendo, a Resolução CONTRAN n.º 965, de 17 de maio de 2022 já estabelece em seu Art. 12 que a credencial deve ser emitida pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Município

(comumente conhecido como Superintendência Municipal de Trânsito – SMTT) de domicílio da pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade e terá validade em todo o território nacional.

8. Caso o Município ainda não esteja integrado ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT, logo não possua SMTT, a credencial será expedida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito do respectivo Estado, neste caso, o Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL.
9. Diante disto, esta SESAU informa que a partir deste mês de dezembro de 2022, o usuário diagnosticado com fibromialgia em Alagoas deve procurar a SMTT de seu município de residência, e no caso de não haver SMTT em seu município deve entrar no site do DETRAN/AL para emitir online ou agendar atendimento presencial para emissão da credencial para estacionamento em vaga especial.
10. Objetivando a garantia do direito do uso de filas preferenciais, esta SESAU permanecerá emitindo a carteira de fila preferencial para as pessoas acometidas pela Fibromialgia em Alagoas, através do site: <http://w4.saude.al.gov.br/fibromialgia/>.
11. Por fim, destacamos que o usuário que possui apenas a credencial para estacionamento em vaga especial emitida, anteriormente, pela SESAU, deve procurar substituí-la pelos cartões emitidos pelo DETRAN/AL ou SMTT, procurando os respectivos órgãos, a depender de seu território de competência, conforme listagem disponibilizada no site da Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/municipalizacao-alagoas>.

Maceió, 14 de dezembro de 2022.

GERÊNCIA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS –

GAEST/SUAS

SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL DE TRÂNSITO –

SUPOT/DETRAN-AL



Documento assinado eletronicamente por **Sylvana Medeiros Torres, Gerente** em 15/12/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Lisiane Roberta Serafim da Rocha, Superintendente** em 21/12/2022, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15938891** e o código CRC **F840E261**.